



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2017

Ref.: Inexigibilidade nº 01/2017

Processo Administrativo nº 1.452/2017

Base Legal: Art. 25, II, da Lei nº 8.666/93

Objeto: Prestação de serviços de perícias contábeis nas demandas judiciais.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **João Luiz dos Santos Vargas**, brasileiro, casado, Advogado, portador da RG nº 3015051976 SJS/RS, CPF nº 176.930.630-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 1322, Centro, nesta cidade, de ora em diante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **Elo Perícias Judiciais, Extrajudiciais e Arbitrais (Luiz Eduardo Bassan Kessler ME)** empresa inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.590.423/0001-49, com sede na cidade de São Sepé, RS, Av. Eugênio Simões Pires, 915 – Sala 201-B, CEP 97340-000, neste ato representado por seu proprietário e diretor, Sr. **Luiz Eduardo Bassan Kessler**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira. Prorroga o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, passando vigorar de 10/04/2021 a 10/04/2022, de acordo com a cláusula quinta do contrato primitivo, em consonância do artigo 57, inciso II da lei 8.666/1993.

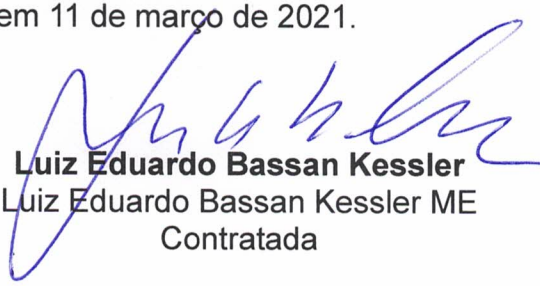
Cláusula segunda. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes;

Cláusula terceira. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, RS, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Aditivo.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e foram, com as testemunhas abaixo firmadas.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de março de 2021.


João Luiz dos Santos Vargas
Prefeito Municipal
Contratante


Luiz Eduardo Bassan Kessler
Luiz Eduardo Bassan Kessler ME
Contratada

Testemunhas:



